



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 1022/2024
07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública localizada em frente a Igreja Católica do Povoado Fazendinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

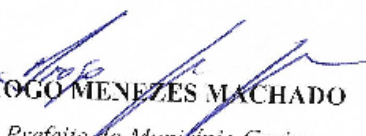
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como PRAÇA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS (Francisquinho Barbeiro ou Francisquinho da Fazendinha) a praça localizada pública localizada no Povoado Fazendinha (10,32307° S, 37,58690° O).

Parágrafo único. Fica o Poder Público responsável pela confecção e fixação de placa identificando o supracitado equipamento público com seu respectivo nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br